



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 827

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 827

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre institui a tabela de vencimentos dos cargos públicos da câmara municipal de Caiabu, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída a Tabela de Vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Caiabu, constituída de 6 (seis) referências representadas por algarismos arábicos de 1 (um) a 6 (seis) e com 5 (cinco) níveis de vencimentos representados pelas letras ‘A’, ‘B’, ‘C’, ‘D’ e ‘E’, correspondendo o primeiro grau/nível ao vencimento inicial de cada cargo e os demais à evolução funcional, conforme segue:

REFERÊNCIA	NÍVEIS				
	A	B	C	D	E
01	1.736,90	1.823,74	1.914,93	2.010,67	2.111,21
02	2.700,00	2.835,00	2.976,75	3.125,58	3.281,85
03	3.710,01	3.895,51	4.090,28	4.294,80	4.509,54
04	5.019,56	5.270,53	5.534,06	5.810,76	6.101,30
05	5.083,96	5.338,15	5.605,05	5.885,30	6.179,56
06	7.274,04	7.637,74	8.019,62	8.420,60	8.841,63

Art. 2º A revisão geral anual dos vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada exercício, através de lei específica, sem distinção de índices, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º O auxílio alimentação concedido pela Câmara Municipal a seus servidores no valor fixado em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês, será atualizado anualmente, através de Ato da Mesa, na mesma data em que ocorrer a revisão prevista no art. 2º, adotando-se o mesmo índice de reajuste.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 33 de 15 de dezembro

de 2011 e nº 52 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de março de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

Portarias

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0117/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

ONDE SE LE SIDICANIA IVESTIGATIVA LEIA-SE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E ONDE SE LE COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA LEIA-SE COMISSÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA

Outros atos oficiais

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA DATA DE 26/03/2024 DA PORTARIA Nº114/2024 DE 25/03/2024

Onde Se Lê CONVOCAÇÃO DO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO nº002/2023 LEIA -SE

CONVOCAÇÃO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO Nº002/2023